



ERRATA - Republicação visto erro material no art. 3º

RESOLUÇÃO Nº. 21/2025

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS.



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 680/2025, em 17.09.2025, assinado pela servidora Alete de Oliveira Vale e Adriana Quina de Souza, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica autorizado o ressarcimento das despesas de alimentação e demais despesas de viagem, até o limite de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a requerente Alete de Oliveira Vale – Contadora –, referente ao valor de uma diária com pernoite (R\$ 260,00) e uma diária s/pernoite até 12 horas, (R\$ 80,00) – Viagens acima de 100, até 300 kms da sede do município –, nos termos da Resolução nº 12/2017, em razão de viagem e participação no treinamento denominando: “CURSO DE EFD-REINF, DCTFWEB 2025 E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS”, que será realizado no dia 18 e 19 de setembro de 2025, na Trecsson Busines School, com endereço no Shopping Catuaí, em Maringá-Pr.

Art. 2º. - Fica autorizado o ressarcimento das despesas de alimentação e demais despesas de viagem, até o limite de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a requerente Adriana Quina de Souza – Tesoureira –, referente ao valor de uma diária com pernoite (R\$ 260,00) e uma diária s/pernoite até 12 horas, (R\$ 80,00) – Viagens acima de 100, até 300 kms da sede do município –, nos termos da Resolução nº 12/2017, em razão de viagem e participação no treinamento denominando: “CURSO DE EFD-REINF, DCTFWEB 2025 E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS”, que será realizado no dia 18 e 19 de setembro de 2025, na Trecsson Busines School, com endereço no Shopping Catuaí, em Maringá-Pr.

Art. 3º. - Para participação neste curso fica autorizado a realização de procedimento licitatório, visando o pagamento das inscrições, com valor fixado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para dois participantes, devendo os servidores participantes protocolarem na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, o relatório de viagem e comprovante/certificado de participação no evento mencionado nesta Resolução.

Art. 4º. - O deslocamento será com automóvel particular da servidora Alete de Oliveira Vale, no dia 18.09.2025, com previsão de saída de Nova Londrina às 07:00



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

horas, com destino a Maringá/PR., e retorno no dia 19/09/2025, com saída de Maringá/PR., as 18:00 horas e previsão de chegada em Nova Londrina às 20:00 horas.

Art. 5º. - Estando a despesa empenhada, a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar na conta bancária dos servidores mencionados no art. 1º. e art. 2º., os valores a serem apresentados na prestação de contas/relatório de viagem de cada servidor supramencionado, até o limite estipulado nesta Resolução, bem como o devido ressarcimento de despesas com combustíveis, nos termos do requerimento apresentado pela servidora Alete de Oliveira Vale, observando-se documentação e declaração, nos termos do art. 8º da Resolução Legislativa nº 12/2017.

Art. 6º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.


SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
Presidente


PAULO ROBERTO BENEDITO
1º Secretário


HUGO JOSÉ PINTO VEIT
2º Secretário